

D.O.U: 19.10.2005

Seção: 1

Página(s): 67

Ementa:

O TCU posicionou-se no sentido de que – relativamente ao fato de terem sido aceitos BDI no percentual de 35%, quando previsões da Administração situavam-se num percentual máximo de 25% – fosse apurada a co-responsabilidade dos membros da Comissão de Licitação, tendo em vista ser de sua atribuição a verificação da conformidade de cada proposta com os preços praticados no mercado ou fixados por órgão oficial competente (item 1.5, TC-001.671/2004-2, Acórdão nº 2.407/2005-TCU-1a Câmara).